



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**13/06/2018 ATÉ 13/06/2018**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG PÁGINA 2.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG ENTRE LINHAS.....	2
	2.2 BLOG PÁGINA 2.....	3
	2.3 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	4
	2.4 SITE IMIRANTE.COM.....	5
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	6
	3.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	7
	3.3 BLOG ATUAL 7.....	8
	3.4 BLOG CARLINHOS FILHO.....	9
	3.5 BLOG LUÍS PABLO.....	10
	3.6 BLOG WILLIAN VIEIRA.....	11
	3.7 BLOG ZECA SOARES.....	12
4	CORREGEDOR (A)	
	4.1 SITE MA 10.....	13
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	14
	5.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	15
	5.3 BLOG INFORMATIVO ACA.....	16
	5.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
	5.5 BLOG LUÍS PABLO.....	18
	5.6 BLOG PAULO ROBERTO.....	19
	5.7 BLOG PÁGINA 2.....	20
	5.8 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	21
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	22
	6.2 BLOG DO PEDRO JORGE.....	23
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	24
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	25
	8.2 BLOG DALVANA MENDES.....	26
	8.3 BLOG WALNEY BATISTA.....	27
	8.4 Site Portal MA News.....	28
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	29
	9.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	30
	9.3 BLOG PÁGINA 2.....	31
	9.4 SITE SANTA INÊS EM FOCO.....	32
	9.5 SITE SUA CIDADE.....	33

## **Decisão da Justiça de Pedreiras determina que a Câmara de Vereadores terá 24 horas para instalar CPI para apurar licitação**

**O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras, no prazo de 24 horas após a notificação, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório Nº 018/2018 (Pregão Presencial), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, suspende o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.**

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores Francisco Sérgio Oliveira e Elcimar Silva Lima, narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos membros, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório n.º 018/2018. O Presidente da Câmara, vereador Bruno Curvina, na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada. Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de n.º 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da casa. "A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas", frisou o juiz. Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras.

**Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão**

## **Justiça suspende licitação irregular de quase R\$ 3 milhões em Itapecuru-Mirim**

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, formulado em Ação Civil Pública, a 1ª Vara da Justiça de Itapecuru-Mirim concedeu, no último dia 4, liminar para suspender, de forma imediata, o procedimento licitatório que resultou na contratação pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA da empresa J.L.M. CHAVES-ME, para a realização de todas as festividades no município, no ano de 2018, no valor de R\$ 2.929.875,15.

A decisão judicial determinou, ainda, a suspensão de quaisquer contratos decorrentes da licitação e que o Município de Itapecuru-Mirim se abstenha de realizar pagamentos à J.L.M.CHAVES-ME, que tenham origem em contratação vinculada ao certame.

Em caso de descumprimento das medidas, foi fixado o pagamento de multa diária de R\$ 15.000,00, a incidir sobre o patrimônio pessoal do prefeito de Itapecuru-Mirim, Miguel Lauand Fonseca, devendo o montante ser revertido ao Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos.

A promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, ajuizou a ação, no dia 29 de maio passado, em virtude das irregularidades constatadas no Pregão Presencial nº 45/17, que levaram à contratação da empresa.

Após análise da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, foram constatadas diversas inconformidades na formalização do processo licitatório, no edital e na publicidade do certame, “que revelam indícios de montagem e direcionamento do objeto licitado e que deveriam ter suscitado à Comissão Permanente de Licitação a desclassificação da empresa requerida, a qual, na realidade, foi declarada vencedora do pregão”.

Para dar prosseguimento à questão, a juíza titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, Laysa de Jesus Martins Mendes, designou audiência de conciliação entre as partes para o dia 5 de julho, às 8h30, no fórum da comarca.

## **Juiza Sheila Cunha não dá mole pra improbidade e decreta indisponibilidade de bens do prefeito e do ex-prefeito**

A juíza Sheila Silva Cunha, titular da comarca de Parnarama, não tem dado moleza para os administradores processados por improbidade administrativa. Nas mais recentes decisões de sua lavra a magistrada decretou a indisponibilidade de bens do ex-prefeito Davi Pereira de Carvalho e do atual prefeito Raimundo Silva Rodrigues da Silveira. São quase 3 milhões de reais

Contra Davi Pereira de Carvalho há uma Ação de Improbidade Administrativa, processo 784-46.2013.8.10.0105 que versa sobre a contratação ilegal da empresa MS Construções para a coleta seletiva de lixo. Sendo que a empresa contratada tinha a obrigação de prestar serviços de qualidade e nada fazia e ainda contratava outras empresas sem qualidade técnica para o serviço. O prefeito Dr. Davi repassava mensalmente o valor de R\$ 169.350,31 para a empresa MS Construções e está gastava apenas R\$ 42.000,00 com a coleta seletiva do lixo, restando R\$ 127.350,31 sem que não houvesse conhecimento para onde era destinado este valor. A juíza determinou a indisponibilidade dos bens do ex-prefeito no valor de R\$ 1.862.853,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)

Duas decisões contra o prefeito Silveira

O atual prefeito da cidade de Parnarama, Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, também foi punido com a indisponibilidade dos seus bens em duas decisões da juíza Sheila Cunha. São ações civis públicas

Proposta pelo Ministério Público Estadual. Uma versa sobre improbidade praticada em 2011, e questiona a aplicação dos recursos para a construção do matadouro municipal. O MP alega que além de Silveira que na época era prefeito também estão envolvidos na malversação do dinheiro público Carlos Alberto Pacheco e a empresa CADP Construções LTDA.

O recursos foram conseguidos através do Convênio 011/2011 SAGRIMA (Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca no valor de R\$ 504.545,80 (Quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), cujo objeto era a construção do matadouro público do município. Desse total, foram repassados 80% dos recursos. A obra foi iniciada e paralisada depois de 60% construída, sem justificativas nem notícias da finalização.

“A indisponibilidade de bens há de ser decretada em caráter provisório, com o simples propósito de assegurar o ressarcimento dos danos sofridos pelo patrimônio público, medida acautelatória cabível na ação civil por atos de improbidade administrativa, instrumento de proteção dos interesses difusos que também se coaduna perfeitamente para garantir-lhe a efetividade”, relata a magistrada na decisão.

Na segunda ação em que o prefeito Silveira teve decretada a indisponibilidade dos seus bens ele responde como gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no exercício de 2008. realizou despesas sem o regular procedimento licitatório, no total de R\$ 644.682,45.

Os valores de bens em indisponibilidade são: R\$ 424.276,13 na primeira ação e R\$ 644.682,45 na segunda ação ajuizada pelo Ministério Público.

“Diante dos verossímeis indícios de malversação dos recursos públicos, bem assim o fundado receio ou risco de desaparecimento ou transferência de bens dos requeridos, prática muito usual nestes casos e que acaba por trazer prejuízos ao patrimônio público, visto que conforme informações da Advocacia-Geral da União, apenas 1% do total de crédito materializado obtido através de corrupção, consegue ser recuperado, reputo necessário o provimento liminar para o presente caso”, frisou a juíza.

## **Juíza suspende licitação direcionada de R\$ 2,9 milhões em Itapecuru-Mirim**

Procedimento irregular permitiu gestão Miguel Lauand contratar a empresa JM Comunicações e Eventos para realizar festejos do município

12/06/2018 13h21min - Atualizado em 12/06/2018 13h22min

Decisão da juíza Laysa de Jesus Martins Mendes, titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, suspendeu, liminarmente, o procedimento licitatório de R\$ 29 milhões que resultou na contratação da empresa J.L.M Chaves - ME pelo Executivo municipal, administrado pelo médico Miguel Lauand Fonseca (PRB), para a realização de todas as festividades na cidade, no ano de 2018.

A liminar atende a pedido da promotora de Justiça Flávia Valéria Nava Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, e foi concedida no último dia 4. A determinação suspende, também, quaisquer contratos decorrentes da licitação e que a gestão Lauand Fonseca se abstenha de realizar pagamentos à JM Comunicações e Eventos, como é conhecida a empresa no mercado, que tenham origem em contratação vinculada ao certame.

Em caso de descumprimento das medidas, foi fixado o pagamento de multa diária de R\$ 15 mil, a incidir sobre o patrimônio pessoal do prefeito de Itapecuru-Mirim, devendo o montante ser revertido ao Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos.

Após análise da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) no Pregão Presencial n.º 45/17, que resultou na contratação da empresa, foram constatadas diversas inconformidades na formalização do processo licitatório, no edital e na publicidade do certame, “que revelam indícios de montagem e direcionamento do objeto licitado e que deveriam ter suscitado à Comissão Permanente de Licitação a desclassificação da empresa requerida, a qual, na realidade, foi declarada vencedora do pregão”.

## **Polícia Civil de Barra do Corda cumpre mandado de prisão contra suspeito de adulteração de produtos de uso animal que eram aplicados em pessoas**

A Polícia Civil de Barra do Corda cumpriu na tarde de ontem mandado de prisão preventiva em desfavor de Lázaro Menezes Costa, 41 anos, pelo crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados para fins terapêuticos ou medicinais.

O mandado de prisão foi expedido pela 1ª Vara Criminal, pelo Juiz Antônio Elias de Queiroga, após operação da Polícia Civil de Barra do Corda no combate a aplicações clandestinas de anabolizantes (remédios para equinos e bovinos) que eram injetados em várias pessoas desta cidade.

Duas outras pessoas já tinham sido presas na semana passada pela Polícia Civil nessa operação.

## **Justiça determina prazo de 24 horas para a Câmara de Pedreiras instalar CPI para investigar licitação**

O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras, no prazo de 24 horas após a notificação, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório N<sup>o</sup> 018/2018 (Pregão Presencial), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A decisão, assinada pelo juiz [Marco Adriano Ramos Fonsêca](#), titular da 1a Vara de Pedreiras, suspende o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores [Francisco Sérgio Oliveira](#) e [Elcimar Silva Lima](#), narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos membros, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório n.º 018/2018.

O Presidente da Câmara, vereador [Bruno Curvina](#), na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada. Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de n.º 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da casa. "A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas", frisou o juiz.

Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras.

Fonte: TJMA

# Caema é condenada a construir estação de tratamento de água em Monção

13/06/2018 11:13:01

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) tem 180 dias para perfurar poços artesianos, montar estruturas de tratamento e abster-se de cobrar tarifa de fornecimento de água aos moradores do município de Monção.

A determinação judicial, de 24 de maio, atende às solicitações feitas pela promotora de justiça Érica Ellen Beckman da Silvam, em Ação Civil Pública, ajuizada em março de 2009. A ACP foi motivada por abaixo-assinado com mais de 1.500 assinaturas, em função de interrupção do fornecimento de água aos moradores.

"Passados quase 10 anos da proposição da ação do MPMA, não há nos autos qualquer indicação concreta de que a demandada tenha realizado obra de melhora nas condições de fornecimento de água à população", diz o autor da decisão, juiz Ricardo Moyses.

A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 1 milhão, cujo montante deve ser transferido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

## ENTENDA O CASO

O abastecimento de água no município é feito por quatro poços, mas somente a água de um deles é tratada. Além disso, a água de dois poços não é apropriada para consumo, em função do elevado nível de cloreto de sódio.

O Município de Monção firmou um convênio no valor de R\$ 1,62 milhões com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), prevendo a construção de uma estação de tratamento. Em março de 2012, a primeira parcela, no valor de R\$ 620 mil, foi repassada ao Município.

Foi realizada uma licitação, que teve a empresa Conterplan Construções Empreendimentos Ltda. como vencedora, e as obras foram iniciadas e interrompidas por ordem da Funasa, devido à inadequação do local.

## DETERMINAÇÕES

As determinações incluem a montagem de um clarificador de contato e filtro russo, com captação superficial do Rio Pindaré (que abastece a cidade), ou construir poços artesianos por empresa especializada, com acompanhamento de geólogos e geofísicos. A companhia também deve abster-se de perfurar poços artesianos com elevado nível de sal.

Além disso, a Caema deve repor as estruturas deterioradas ou com tecnologia defasada e instalar equipamentos para abastecimento de água, segundo as normas da Vigilância Sanitária.

## **Paciente que teve útero retirado em vez de ovário ganha direito a indenização**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi unanimemente favorável ao recurso de uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado. Os desembargadores aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado “ooforectomia esquerda”, que consiste na retirada do ovário esquerdo, quando, de forma equivocada, foi realizada uma “histerectomia”, no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, o que veio ser posteriormente demonstrado, por meio de exames, pela ausência de imagem do útero e a constatação de imagem cística compatível com patologia de ovário esquerdo.

O relator ponderou que inexistiu, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente, na medida em que os exames que antecederam a cirurgia apontaram tão somente a presença de um cisto no ovário esquerdo. O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

Duailibe acrescentou que a referida cirurgia não resolveu o problema de saúde da paciente, que continuou sentindo os sintomas causados pelo cisto no ovário esquerdo, tendo que fazer a retirada do órgão correto em outro estabelecimento.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, como pretendia o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar, em razão de ocorrência de dano moral que causou transtorno de ordem psíquica à paciente.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kléber Carvalho acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do hospital, e dando provimento ao recurso da paciente, para ajustar o valor da indenização para R\$ 40 mil para cada parte requerida, entidade hospitalar e profissional médico.

## Desembargador Cleones Cunha toma posse na Academia Ludovicense de Letras

13/06/2018 09:59:23

### **O desembargador Cleones Cunha e o presidente da Academia Ludovicense de Letras, Antonio Norberto. (Foto: Ribamar Pinheiro)**

O desembargador Cleones Cunha, corregedor e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), tomou posse nesta segunda-feira (11) na Academia Ludovicense de Letras, onde passa a ocupar a cadeira nº 7, patroneada pelo poeta caxiense Antonio Gonçalves Dias.

A cerimônia de posse foi prestigiada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo.

"É motivo de orgulho para o Judiciário ter na Academia Ludovicense de Letras um membro com a cultura do desembargador Cleones Cunha. Estamos felizes com sua posse e viemos aqui abraçá-lo e comemorar este importante momento da sua carreira literária", frisou Joaquim Figueiredo.

A posse ocorreu na Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), com a presença de confrades da Academia Ludovicense de Letras, dos desembargadores Lourival Serejo (vice-presidente do TJMA) e Paulo Velten (diretor da ESMAM), juízes, vereador Osmar Filho (vice-presidente da Câmara Municipal de São Luís), convidados e familiares do novo imortal.

A mesa de honra foi composta pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo; Carlos Brandão (vice-governador); Luiz Gonzada Martins Coelho (procurador-geral de Justiça); João Batista Ericeira (presidente da Academia de Letras Jurídicas e diretor da Escola Superior da Advocacia); Angelo Santos (presidente da Associação dos Magistrados); Dom João Kot (bispo de Zé Doca).

O desembargador Cleones Cunha, adentrou ao recinto, acompanhado dos acadêmicos Leopoldo Vaz, Ceres Fernandes, Ana Luíza Ferro e Osmar Gomes.

O post [Desembargador Cleones Cunha toma posse na Academia Ludovicense de Letras](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## Paciente que teve útero retirado em vez de ovário ganha direito a indenização

**13/06/2018 11:22:33**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi unanimemente favorável ao recurso de uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado. Os desembargadores aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado "ooforectomia esquerda", que consiste na retirada do ovário esquerdo, quando, de forma equivocada, foi realizada uma "histerectomia", no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, o que veio ser posteriormente demonstrado, por meio de exames, pela ausência de imagem do útero e a constatação de imagem cística compatível com patologia de ovário esquerdo.

O relator ponderou que inexistiu, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente, na medida em que os exames que antecederam a cirurgia apontaram tão somente a presença de um cisto no ovário esquerdo. O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

Duailibe acrescentou que a referida cirurgia não resolveu o problema de saúde da paciente, que continuou sentindo os sintomas causados pelo cisto no ovário esquerdo, tendo que fazer a retirada do órgão correto em outro estabelecimento.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, com pretensão o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar, em razão de ocorrência de dano moral que causou transtorno de ordem psíquica à paciente.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kléber Carvalho acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do hospital, e dando provimento ao recurso da paciente, para ajustar o valor da indenização para R\$ 40 mil para cada parte requerida, entidade hospitalar e profissional médico.

## **Tuntuense desembargador Cleones Cunha se torna o mais novo Imortal Academia Ludovicense de Letras**

Publicado em 13 de junho de 2018 por pjnoticias

O desembargador Cleones Cunha, corregedor e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), tomou posse na Academia Ludovicense de Letras, onde passa a ocupar a cadeira nº 7, patroneada pelo poeta caxiense Antonio Gonçalves Dias.

A cerimônia de posse foi prestigiada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo e pelo vice-governador Carlos Brandão.

“É motivo de orgulho para o Judiciário ter na Academia Ludovicense de Letras um membro com a cultura do desembargador Cleones Cunha. Estamos felizes com sua posse e viemos aqui abraçá-lo e comemorar este importante momento da sua carreira literária”, frisou Joaquim Figueiredo.

“Parabenizo o amigo Cleones Cunha, que tomou posse na cadeira nº 7, nesta noite, patroneada por ninguém menos que o grande Gonçalves Dias, se tornando o mais novo imortal da Academia Ludovicense de Letras”, disse o vice-governador Carlos Brandão.

A posse ocorreu na Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), com a presença de confrades da Academia Ludovicense de Letras, dos desembargadores Lourival Serejo (vice-presidente do TJMA) e Paulo Velten (diretor da ESMAM), juízes, vereador Osmar Filho (vice-presidente da Câmara Municipal de São Luís), convidados e familiares do novo imortal.

A mesa de honra foi composta pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo; Carlos Brandão (vice-governador); Luiz Gonzada Martins Coelho (procurador-geral de Justiça); João Batista Ericeira (presidente da Academia de Letras Jurídicas e diretor da Escola Superior da Advocacia); Ângelo Santos (presidente da Associação dos Magistrados); Dom João Kot (bispo de Zé Doca).

O desembargador Cleones Cunha, adentrou ao recinto, acompanhado dos acadêmicos Leopoldo Vaz, Ceres Fernandes, Ana Luíza Ferro e Osmar Gomes.

“Vivo um momento de muita alegria, satisfação e felicidade. Meu ingresso na academia é mais uma conquista, uma grande realização na área literária”, assinalou Cleones Cunha, cujo discurso de posse recebeu muitos elogios dos convidados pela eloquência e riquezas de detalhe nos trechos sobre a vida de Gonçalves Dias.

O presidente da Academia Ludovicense de Letras, Antônio Norberto, disse que o ingresso do desembargador Cleones Cunha, vem somar junto aos outros confrades, com seu grande conhecimento.

O acadêmico Osmar Gomes dos Santos fez a apresentação do novo imortal da Academia Ludovicense de Letras.

“O desembargador Cleones Carvalho Cunha é um ícone da magistratura do Maranhão, das carreiras jurídicas e das letras do Estado. Vem trazer um valor muito importante para nossa academia”, disse Osmar Gomes.

Fonte: Blog do Minard

## Abertas inscrições para “Casamento Comunitário” em Imperatriz

13 DE JUNHO DE 2018 AQUINO MARANHÃO IMPERATRIZ

Mil casais serão contemplados em cerimônia no dia 11 de julho na Beira Rio

IMPERATRIZ - A Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, e Poder Judiciário do Maranhão, por meio da 2ª Vara da Família da Comarca local, deram início as inscrições de casais para o próximo Casamento Comunitário gratuito. Cerimônia será no dia 11 de julho, destinada para 1.000 casais que não tem condições de arcar com as taxas dos cartórios.

“Objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a sua vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima”, explica Adolfo Pires da Fonseca Neto, juiz da 2ª Vara da Família.

Interessados poderão se inscrever até o dia 2 de julho, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, Rua Hermes da Fonseca, 49, Centro; unidades do Centro de Referência de Assistência Social, Cras; e polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV. Atendimento de segunda a sexta-feira, Sedes, das 8h às 14h; Cras das 8h às 17h; e polos do Serviço de Convivência, das 7h15 às 11h15 e das 13h às 15h.

Para o secretário de Desenvolvimento Social, Zigomar Filho, o Casamento Comunitário tem cunho eminentemente social e busca o fortalecimento dos núcleos familiares e dos vínculos afetivos. “Essa é uma das ações extrajudiciais e de alcance social que o Poder Judiciário e a Prefeitura de Imperatriz têm realizado, por meio de parceria, e que busca tornar possível ao cidadão vulnerável o pleno exercício da cidadania”, disse Zigomar Filho.

O processo de habilitação para o casamento ocorrerá no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, Rua Godofredo Viana, 501, Centro; e Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, Rua Coronel Manoel Bandeira, 1653, com Rua Hermes da Fonseca, Centro.

Programação será realizada na Concha Acústica da Avenida Beira Rio, a partir das 14h30, com assinatura de documentos dos casais e, às 16h, cerimônia de casamento.

### Documentação

Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência. Divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio; Cópia do RG e comprovante de residência. Viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência - documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça, CGJ-MA. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Em Imperatriz, a Comarca local, conta com a parceria da Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pelo processo de inscrição dos casais.

## LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, Rua Hermes da Fonseca, nº 49, entre as Ruas Piauí e Maranhão - Centro.

Centro de Referência de Assistência Social, Cras.

CRAS/Bacuri: Rua Santa Rita, nº 993 A, entre Rua Dom Pedro II e Rua Vilela, Bacuri.

CRAS/Santa Lúcia: Rua 10, s/n, Recanto Universitário

CRAS/Cafeteira: Av. Liberdade, nº 46, Vila Ipiranga

CRAS/ Coquelândia: Av. João XXIII, nº 377, Povoado Coquelândia

CRAS/Bom Jesus: Avenida da Universidade, s/n, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, bairro Bom Jesus.

CRAS/Santa Rita: Rua 16, nº 42 - Parque São José

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV.

Polo Parque Alvorada: Rua São Francisco, nº 32 - Parque Alvorada II

Polo Vila Davi: Rodovia BR-010, s/n - Vila Davi II

Polo Vila Vitória: Rua 23, s/n - Vila Vitória

Polo Bom Jesus: Rua Padre Cícero, nº 65 - Bom Jesus

Polo João Castelo: Rua Collo de Melo, nº 38 - Parque Amazonas

Polo Independente: Rua Newton Belo, nº 130 - Vila Independente

Polo São José: Rua 14, nº 61 - Parque São José



## **Erro médico: mulher teve útero retirado em vez de ovário, mas ganha direito a indenização, em São Luís**

O desembargador Ricardo Duailibe foi o relator do processo

(Foto: Ribamar Pinheiro)

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi unanimemente favorável ao recurso de uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado. Os desembargadores aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado “ooforectomia esquerda”, que consiste na retirada do ovário esquerdo, quando, de forma equivocada, foi realizada uma “histerectomia”, no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, o que veio ser posteriormente demonstrado, por meio de exames, pela ausência de imagem do útero e a constatação de imagem cística compatível com patologia de ovário esquerdo.

O relator ponderou que inexistiu, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente, na medida em que os exames que antecederam a cirurgia apontaram tão somente a presença de um cisto no ovário esquerdo. O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

Duailibe acrescentou que a referida cirurgia não resolveu o problema de saúde da paciente, que continuou sentindo os sintomas causados pelo cisto no ovário esquerdo, tendo que fazer a retirada do órgão correto em outro estabelecimento.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, com pretensão o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar, em razão de ocorrência de dano moral que causou transtorno de ordem psíquica à paciente.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kléber Carvalho acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do hospital, e dando provimento ao recurso da paciente, para ajustar o valor da indenização para R\$ 40 mil para cada parte requerida, entidade hospitalar e profissional médico.

## "Advocacia tem obrigação de combater práticas do judiciário", diz presidente do Sindicato dos Advogados

*Mozart Baldez afirmou ainda que o combate às essas práticas visa melhorar relação dos advogados com os jurisdicionados*

Protagonista de polêmica com magistrados maranhenses, o presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão (Sama), Mozart Baldez, voltou a criticar algumas práticas existentes no Judiciário maranhense durante entrevista concedida ao radialista Geraldo Castro, ancora do programa Abrindo o Verbo, da Rádio Mirante AM.

No bate-papo, o jurista fez um relato completo de todos os fatos que ensejaram a manifestação, na manhã da última quinta-feira (07), no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís (MA), contra a juíza titular do 1º Juizado Criminal, Andréa Permulter. Segundo ele, o ato pacífico e ordeiro, foi organizado por meio de redes sociais em apoio ao advogado Tufi Maluf, que teria sido humilhado pela magistrada.

"O Sama tem essa postura firme porque é obrigação da advocacia lutar contra algumas práticas do judiciário", alegou. Ele afirmou ainda que o combate às essas práticas visa melhorar relação dos advogados com os jurisdicionados.

**Ouçã a entrevista completa:**

## **Erro médico: mulher teve útero retirado em vez de ovário, mas ganha direito a indenização, em São Luís**

Data: 13 de Jun de 18 às 10:51 Categoria: Judiciário Sem Comentários

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi unanimemente favorável ao recurso de uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado. Os desembargadores aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado “ooforectomia esquerda”, que consiste na retirada do ovário esquerdo, quando, de forma equivocada, foi realizada uma “histerectomia”, no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, o que veio ser posteriormente demonstrado, por meio de exames, pela ausência de imagem do útero e a constatação de imagem cística compatível com patologia de ovário esquerdo.

O relator ponderou que inexistiu, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente, na medida em que os exames que antecederam a cirurgia apontaram tão somente a presença de um cisto no ovário esquerdo. O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

Duailibe acrescentou que a referida cirurgia não resolveu o problema de saúde da paciente, que continuou sentindo os sintomas causados pelo cisto no ovário esquerdo, tendo que fazer a retirada do órgão correto em outro estabelecimento.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, com pretendia o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar, em razão de ocorrência de dano moral que causou transtorno de ordem psíquica à paciente.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kléber Carvalho acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do hospital, e dando provimento ao recurso da paciente, para ajustar o valor da indenização para R\$ 40 mil para cada parte requerida, entidade hospitalar e profissional médico.

## **Justiça suspende licitação irregular para contratação de empresa em Itapecuru**

Por Luís Pablo 12-06-2018 às 16:04 PolíticaComente

A Justiça do Maranhão suspendeu de forma imediata a licitação realizada pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim que pretendia fazer a contratação de uma empresa responsável pela realização de festas e eventos no município durante todo o ano de 2018.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP) formulada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), a licitação pretendia contratar a empresa J.L.M CHAVES-ME por cerca de R\$ 3 milhões.

Após a análise da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça foram constadas diversas inconformidades na formalização do processo licitatório, no edital e na publicidade do certame.

Após a suspensão da licitação, a decisão judicial determinou ainda que o município de Itapecuru-Mirim se abstenha de realizar pagamentos à empresa.

Em caso de descumprimento das medidas, uma multa diária no valor de R\$ 15 mil foi fixada e deve refletir no patrimônio pessoal do prefeito de Itapecuru-Mirim, Miguel Lauand Fonseca, devendo o montante ser revertido ao Fundo Federal de Defesas dos Direitos Difusos (FFDD).

A juíza titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, Laysa de Jesus Martins Mendes, designou uma audiência de conciliação entre as partes para o dia 5 de julho, no fórum do município, para dar prosseguimento ao processo.

## **Paciente que teve útero retirado em vez de ovário ganha direito a indenização**

Por Luís Pablo 12-06-2018 às 18:00

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi unanimemente favorável ao recurso de uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado. Os desembargadores aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado “ooforectomia esquerda”, que consiste na retirada do ovário esquerdo, quando, de forma equivocada, foi realizada uma “histerectomia”, no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, o que veio ser posteriormente demonstrado, por meio de exames, pela ausência de imagem do útero e a constatação de imagem cística compatível com patologia de ovário esquerdo.

O relator ponderou que inexistiu, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente, na medida em que os exames que antecederam a cirurgia apontaram tão somente a presença de um cisto no ovário esquerdo. O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

Duailibe acrescentou que a referida cirurgia não resolveu o problema de saúde da paciente, que continuou sentindo os sintomas causados pelo cisto no ovário esquerdo, tendo que fazer a retirada do órgão correto em outro estabelecimento.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, com pretensão o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar, em razão de ocorrência de dano moral que causou transtorno de ordem psíquica à paciente.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kléber Carvalho acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do hospital, e dando provimento ao recurso da paciente, para ajustar o valor da indenização para R\$ 40 mil para cada parte requerida, entidade hospitalar e profissional médico.

## **Paciente que teve útero retirado em vez de ovário ganha direito a indenização**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi unanimemente favorável ao recurso de uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado. Os desembargadores aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís. As informações são do TJ do MA.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado “ooforectomia esquerda”, que consiste na retirada do ovário esquerdo, quando, de forma equivocada, foi realizada uma “histerectomia”, no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, o que veio ser posteriormente demonstrado, por meio de exames, pela ausência de imagem do útero e a constatação de imagem cística compatível com patologia de ovário esquerdo.

O relator ponderou que inexistiu, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente, na medida em que os exames que antecederam a cirurgia apontaram tão somente a presença de um cisto no ovário esquerdo. O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

Duailibe acrescentou que a referida cirurgia não resolveu o problema de saúde da paciente, que continuou sentindo os sintomas causados pelo cisto no ovário esquerdo, tendo que fazer a retirada do órgão correto em outro estabelecimento.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, com pretendia o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar, em razão de ocorrência de dano moral que causou transtorno de ordem psíquica à paciente.

# **POLÍCIA CIVIL DE BARRA DO CORDA PRENDE SUSPEITO DE CORRUPÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A FINS TERAPÊUTICOS OU MEDICINAIS**

Publicado em junho 12, 2018 por Paulo Roberto

A Polícia Civil do Maranhão por meio da DPC de Barra do Corda, cumpriu na tarde da última segunda-feira (11), o mandado de prisão preventiva em desfavor de Lazaro Menezes Costas, 41 anos, pelo crime de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais.

O mandado de prisão foi expedido pela 1ª Vara Criminal, pelo Juiz Antônio Elias de Queiroga, após operação da Polícia Civil de Barra do Corda no combate a aplicações clandestinas de anabolizantes (remédios para equinos e bovinos) que eram injetados em várias pessoas desta cidade. Ressaltando que duas outras pessoas já tinham sido presas na semana passada pela Polícia Civil nessa operação.

## Entidades discutem situação de comunidades sob ameaça e conflitos de terra no Maranhão

Representante da CPT informou que no Maranhão existe grande incidência de conflitos agrários e ocorrências de violência, realidade que atinge cerca de 400 comunidades tradicionais no Estado.

Em 12 de junho de 2018

Nesta segunda-feira (11), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, reuniu-se com o coordenador da Comissão Pastoral da Terra (CPT-MA), Ronilson Costa; a coordenadora do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco (MIQC), Francisca Nascimento; o advogado Rafael Silva, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MA; e os promotores de Justiça Ronald e Danilo, representando a Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual. Também participaram do encontro os juízes Marcelo Moreira (diretor da CGJ) e Raimundo Bogéa.

O representante da CPT informou que no Maranhão existe grande incidência de conflitos agrários e ocorrências de violência, realidade que atinge cerca de 400 comunidades tradicionais no Estado, como indígenas, quilombolas e quebradeiras de coco. Segundo relatório da Pastoral da Terra sobre a violência no campo no Maranhão, no ano passado cinco pessoas foram mortas e 47 sofreram ameaças de morte relacionadas a conflitos agrários. Dos 226 conflitos de terra registrados no Brasil, 106 aconteceram no Maranhão. “São números muito graves de ameaças de morte e pessoas assassinadas, números que precisam ser discutidos”, ressaltou Ronilson Costa.

Segundo a representante do MIQC, Francisca Nascimento, essa é a primeira vez que as quebradeiras de coco aparecem na lista das pessoas ameaçadas de morte por conflitos de terra, porém a situação já era sentida pelas mulheres há vários anos e vem se agravando ao longo do tempo. “Eu já sofri atentado dentro da minha própria comunidade, por pessoas que não aceitam nossa luta pelo nosso território”, afirmou.

Segundo o advogado Rafael Silva, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MA, o problema atinge principalmente povos e comunidades tradicionais, que vivem há gerações em suas localidades, às quais têm um sentimento de pertencimento. “São pessoas que sofrem da invisibilidade e do silenciamento causados pela violência”, observou.

Os representantes dos órgãos e entidades definiram a criação de uma Comissão formada por membros do Judiciário, Ministério Público, OAB, Defensoria Pública e dos movimentos sociais, com o fim específico de discutir a situação dos conflitos de terra no estado do Maranhão.

Segundo o corregedor-geral, o objetivo da reunião foi também solicitar o levantamento dos casos que estão tramitando na Justiça de 1º Grau em relação ao problema, solicitando aos magistrados a priorização no impulsionamento dos processos. “O processo possessório é muito complexo e exige formalidades que muitas vezes dificultam o trabalho dos juízes, e o Poder Judiciário deve analisar o mais rapidamente possível essa situação”, frisou.

MATOPIBA - Nesta terça-feira (12), o desembargador participa de reunião com os corregedores gerais dos estados do Piauí, desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; do Tocantins, desembargador Helvécio de Brito Maia Neto; e da Bahia, desembargador Emílio Salomão Resedá, para dar continuidade a discussões relativas à criação de Fórum Permanente formado pelas quatro Corregedorias com o objetivo de discutir a situação de conflitos agrários que envolve os quatro estados.

## **Agendamento de inscrições para o Casamento Comunitário de São Luís encerra sexta-feira, 15**

Os casais interessados em participarem do Casamento Comunitário de São Luís têm até esta sexta-feira (15) para agendarem as inscrições por meio do Telejudiciário (0800 707 1581 – ligação gratuita), das 8h às 17h.

Os casais interessados em participarem do Casamento Comunitário de São Luís têm até esta sexta-feira (15) para agendarem as inscrições por meio do Telejudiciário (0800 707 1581 – ligação gratuita), das 8h às 17h. O casamento acontece no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), promovido pela Corregedoria Geral da Justiça. Podem se inscrever casais residentes no município de São Luís, devendo comparecer ao Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) para realizarem a entrega da documentação.

O agendamento está limitado ao total de mil casais, sendo todos os atos referentes ao casamento gratuitos. Com o agendamento, a CGJ abre a última etapa de inscrições para a maior cerimônia comunitária do Estado, que foram iniciadas no último dia 26 de maio, na Ação Global, quando foram inscritos quase 400 casais. Segundo informações da Coordenadoria das Serventias da CGJ-MA, o agendamento é uma prévia da segunda etapa de inscrições para a cerimônia, e os casais que fizerem o procedimento deverão apresentar os documentos solicitados no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), em dia e horário determinados durante o atendimento pelo Telejudiciário.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de São Luís (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

**CASAMENTOS COMUNITÁRIOS** – O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid, e objetiva oportunizar à comunidade a formalização da situação civil de forma gratuita.

O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

## **Paciente que teve útero retirado em vez de ovário ganha direito a indenização**

Em 12 de junho de 2018

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi unanimemente favorável ao recurso de uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado. Os desembargadores aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado “ooforectomia esquerda”, que consiste na retirada do ovário esquerdo, quando, de forma equivocada, foi realizada uma “histerectomia”, no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha, o que veio ser posteriormente demonstrado, por meio de exames, pela ausência de imagem do útero e a constatação de imagem cística compatível com patologia de ovário esquerdo.

O relator ponderou que inexistiu, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente, na medida em que os exames que antecederam a cirurgia apontaram tão somente a presença de um cisto no ovário esquerdo. O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

Duailibe acrescentou que a referida cirurgia não resolveu o problema de saúde da paciente, que continuou sentindo os sintomas causados pelo cisto no ovário esquerdo, tendo que fazer a retirada do órgão correto em outro estabelecimento.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, com pretendia o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar, em razão de ocorrência de dano moral que causou transtorno de ordem psíquica à paciente.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kléber Carvalho acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do hospital, e dando provimento ao recurso da paciente, para ajustar o valor da indenização para R\$ 40 mil para cada parte requerida, entidade hospitalar e profissional médico.

## **Acusado de matar idoso é condenado a 24 anos de prisão**

Uma sessão do Tribunal do Júri realizada na última semana movimentou a Comarca de Buriti Bravo.

Em 12 de junho de 2018

Uma sessão do Tribunal do Júri realizada na última semana movimentou a Comarca de Buriti Bravo. A sessão teve como réu Jaelson de Sousa, acusado de ter matado a golpes de faca um idoso e foi presidida pela juíza titular Mayanna Nadal Sant'Ana. Ao final do julgamento o conselho de sentença considerou Jaelson culpado, condenando-o à pena de 24 anos e 9 meses de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que o crime ocorreu em 4 de abril do ano passado. Jaelson teria matado a vítima com vários golpes de faca. O crime foi caracterizado como homicídio qualificado por motivo fútil, mediante surpresa, prevalecendo-se de relações domésticas e contra pessoa maior de 60 anos de idade.

Na data mencionada, por volta das 22:00 horas, na sede do município, o denunciado teria consumado o crime, quando a vítima, avô da companheira de Jaelson, estava no quarto já deitado para dormir. O réu disse no inquérito que matou o idoso porque este vinha difamando e ameaçando a própria neta.

Buriti Bravo fica distante cerca de 500 quilômetros de São Luís, é comarca de termo único e pertence ao Polo de São João dos Patos.

Compartilhe isso:

## **Professores de Lago da Pedra celebram conquista após audiência de conciliação**

Enfim, o conflito entre os professores da rede municipal de ensino de Lago da Pedra e a SEMED, no que diz respeito à questão da carga horária, parece ter chegado ao fim, depois de audiência de conciliação, que durou todo o dia de hoje, quarta-feira(13).

Após as manifestações das partes e estudos, o juiz da 1ª Vara, Dr. Marcelo Santana, decidiu que será 14 horas-aulas semanais ( de 53 minutos), incluindo o intervalo como atividade do professor, e um terço da carga horaria será cumprido fora do ambiente escolar. A decisão agradou a categoria.

A Secretaria de Educação tentava impor 16 horas aulas semanais.

Também ficou definido que o Município terá que ressarcir os professores que tiveram descontos em seus proventos.

## Justiça suspende licitação milionária irregular em Itapecuru-Mirim

Blog do William Vieira   junho 12, 2018   Nenhum comentário

DR. Miguel prefeito de Itapecuru-Mirim

ITAPECURU-MIRIM - Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), formulado em Ação Civil Pública, a 1ª Vara da Justiça de Itapecuru-Mirim concedeu, no último dia 4, liminar para suspender, de forma imediata, o procedimento licitatório que resultou na contratação pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim da empresa J.L.M. CHAVES-ME, para a realização de todas as festividades no município, no ano de 2018, no valor de R\$ 2.929.875,15.

A decisão judicial determinou, ainda, a suspensão de quaisquer contratos decorrentes da licitação e que o município de Itapecuru-Mirim se abstenha de realizar pagamentos à J.L.M.CHAVES-ME, que tenham origem em contratação vinculada ao certame.

Em caso de descumprimento das medidas, foi fixado o pagamento de multa diária de R\$ 15 mil, a incidir sobre o patrimônio pessoal do prefeito de Itapecuru-Mirim, Miguel Lauand Fonseca, devendo o montante ser revertido ao Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos.

A promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, ajuizou a ação, no dia 29 de maio passado, em virtude das irregularidades constatadas no Pregão Presencial nº 45/17, que levaram à contratação da empresa.

Após análise da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, foram constatadas diversas inconformidades na formalização do processo licitatório, no edital e na publicidade do certame, “que revelam indícios de montagem e direcionamento do objeto licitado e que deveriam ter suscitado à Comissão Permanente de Licitação a desclassificação da empresa requerida, a qual, na realidade, foi declarada vencedora do pregão”. Para dar prosseguimento à questão, a juíza titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, Laysa de Jesus Martins Mendes, designou audiência de conciliação entre as partes para o dia 5 de julho, às 8h30, no fórum da comarca.  
Fonte imirante.com

## Justiça suspende licitação irregular em Itapecuru

Por Zeca Soares • terça-feira, 12 de junho de 2018 às 14:00

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, formulado em Ação Civil Pública, a 1ª Vara da Justiça de Itapecuru-Mirim concedeu, no último dia 4, liminar para suspender, de forma imediata, o procedimento licitatório que resultou na contratação pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA da empresa J.L.M. CHAVES-ME, para a realização de todas as festividades no município, no ano de 2018, no valor de R\$ 2.929.875,15.

A decisão judicial determinou, ainda, a suspensão de quaisquer contratos decorrentes da licitação e que o Município de Itapecuru-Mirim se abstenha de realizar pagamentos à J.L.M.CHAVES-ME, que tenham origem em contratação vinculada ao certame.

Em caso de descumprimento das medidas, foi fixado o pagamento de multa diária de R\$ 15.000,00, a incidir sobre o patrimônio pessoal do prefeito de Itapecuru-Mirim, Miguel Lauand Fonseca, devendo o montante ser revertido ao Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos.

A promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, ajuizou a ação, no dia 29 de maio passado, em virtude das irregularidades constatadas no Pregão Presencial nº 45/17, que levaram à contratação da empresa.

Após análise da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, foram constatadas diversas inconformidades na formalização do processo licitatório, no edital e na publicidade do certame, “que revelam indícios de montagem e direcionamento do objeto licitado e que deveriam ter suscitado à Comissão Permanente de Licitação a desclassificação da empresa requerida, a qual, na realidade, foi declarada vencedora do pregão”.

Para dar prosseguimento à questão, a juíza titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, Laysa de Jesus Martins Mendes, designou audiência de conciliação entre as partes para o dia 5 de julho, às 8h30, no fórum da comarca.

## **Abertas inscrições para Casamento Comunitário em Imperatriz**

Estão abertas as inscrições para Casamento Comunitário, realizado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes) e Poder Judiciário do Maranhão, por meio da 2ª Vara da Família da Comarca local.

A cerimônia será no dia 11 de julho, destinada para mil casais que não tem condições de arcar com as taxas dos cartórios. “Objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a sua vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima”, explica Adolfo Pires da Fonseca Neto, juiz da 2ª Vara da Família.

Os Interessados poderão se inscrever até o dia 2 de julho, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, Rua Hermes da Fonseca, 49, Centro; unidades do Centro de Referência de Assistência Social, Cras; e polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV. Atendimento de segunda a sexta-feira, Sedes, das 8h às 14h; Cras das 8h às 17h; e polos do Serviço de Convivência, das 7h15 às 11h15 e das 13h às 15h.

O processo de habilitação para o casamento ocorrerá no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, Rua Godofredo Viana, 501, Centro; e Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, Rua Coronel Manoel Bandeira, 1653, com Rua Hermes da Fonseca, Centro.

A programação será realizada na Concha Acústica da Avenida Beira Rio, a partir das 14h30, com assinatura de documentos dos casais e, às 16h, cerimônia de casamento.

### **Documentação**

Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência. Divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio; Cópia do RG e comprovante de residência. Viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência, documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

## **Abertas inscrições para Casamento Comunitário em Imperatriz**

Mil casais serão contemplados em cerimônia no dia 11 de julho na Beira Rio.

ANGRA NASCIMENTO / IMIRANTE IMPERATRIZ

13/06/2018 às 13h30

IMPERATRIZ - Estão abertas as inscrições para Casamento Comunitário, realizado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes) e Poder Judiciário do Maranhão, por meio da 2ª Vara da Família da Comarca local.

A cerimônia será no dia 11 de julho, destinada para mil casais que não tem condições de arcar com as taxas dos cartórios. "Objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a sua vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima", explica Adolfo Pires da Fonseca Neto, juiz da 2ª Vara da Família.

Os Interessados poderão se inscrever até o dia 2 de julho, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, Rua Hermes da Fonseca, 49, Centro; unidades do Centro de Referência de Assistência Social, Cras; e polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV. Atendimento de segunda a sexta-feira, Sedes, das 8h às 14h; Cras das 8h às 17h; e polos do Serviço de Convivência, das 7h15 às 11h15 e das 13h às 15h.

O processo de habilitação para o casamento ocorrerá no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, Rua Godofredo Viana, 501, Centro; e Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, Rua Coronel Manoel Bandeira, 1653, com Rua Hermes da Fonseca, Centro.

A programação será realizada na Concha Acústica da Avenida Beira Rio, a partir das 14h30, com assinatura de documentos dos casais e, às 16h, cerimônia de casamento.

### **Documentação**

Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência. Divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio; Cópia do RG e comprovante de residência. Viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência, documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

## **CGJ-MA propõe instalação do Núcleo e Conselho de Regularização Fundiária**

Mais da metade dos ameaçados de morte no país e das tentativas de assassinato envolvendo conflito no campo estão no Maranhão

Mais da metade dos ameaçados de morte no país e das tentativas de assassinato envolvendo conflito no campo estão no Maranhão. Dentre as vítimas ameaçadas, seis são quebradeiras de coco babaçu. Os dados constam no Caderno de Conflitos no Campo da CPT lançado no início de junho.

O cenário desolador apresentado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e pelo Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ/MA) levou o corregedor geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a anunciar no Fórum de Corregedores-Gerais da Região do MATOBIPA, a criação do Núcleo e Conselho de Regularização Fundiária do Maranhão.

Para integrar o Núcleo serão convidados, os principais atores envolvidos na questão, como a CPT; representantes de comunidades tradicionais como quilombolas, indígenas, quebradeiras de coco babaçu (MIQCB), trabalhadores rurais; Ministério Público Federal e Estadual; Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA, Defensoria Pública, e demais interessados na matéria. A reunião do Fórum foi realizada em João Pessoa (PB) na última terça-feira, dia 12.

Outro aspecto positivo e de fortalecimento à luta em prol da conquista do território e do bem viver por parte dos povos e comunidades tradicionais, principais vítimas do conflito pela terra, foi o convite feito pela CGJ/MA, aos representantes da CPT, Ronilson Costa, e MIQCB, Francisca Nascimento (em reunião realizada na segunda-feira (11) em São Luís), para apresentarem no Fórum de Corregedores, o cenário de devastação, desmatamento, violência física e psicológica que enfrentam. Entre os mais diversos problemas fundiários estão: a grilagem de terras; ocupação desordenada das áreas urbanas/cartas de aforamento; áreas urbanas consolidadas sobre terras públicas; fraudes nos registros de imóveis; títulos precários expedidos pelos estados e União; terras públicas ocupadas; agricultores sem título de propriedade; expansão agrícola, entre outros.

Todos os problemas são enfrentados pelos quilombolas, agricultores, quebradeiras de coco babaçu, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais por parte dos grandes empreendimentos e latifundiários. Os quatro Estados (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) estão na região de atuação da chamada última fronteira agrícola do país, o MATOPIBA. O Fórum de Corregedores do MATOPIBA objetiva debater e buscar soluções para os problemas agrários que formam a região e que muitos têm origem nesse cenário.

A experiência do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral vem do Piauí. De acordo com o desembargador Ricardo Gentil, proponente da criação do Fórum, a regularização fundiária é uma questão de Estado e o Poder Judiciário tem dado uma grande e significativa contribuição ao problema. “No Piauí, o Judiciário avançou nesse assunto, a partir da criação do Núcleo de Regularização Fundiária (NRF). E é essa experiência que queremos levar aos estados da Bahia, Maranhão e Tocantins, que são nossos vizinhos e enfrentam os mesmos problemas fundiários”, declarou o desembargador. Ele ressaltou o objetivo de proteger o cidadão da perda de suas terras, com o acesso equilibrado aos recursos naturais e fortalecimento da transparência e tomada de decisões de forma participativa. “Uma governança responsável ajuda a assegurar

que as disputas pela posse da terra se resolvam antes de chegar aos conflitos”, avaliou.

Atuação imediata

O Maranhão, desde 2009, concentra o maior número de conflitos no campo do Brasil. Atualmente são cerca de 400 famílias envolvidas na problemática do campo. Os dados chamaram a atenção da CGJ/MA que, por meio do corregedor geral, desembargador Marcelo Carvalho, foi solicitado o levantamento dos casos que estão tramitando na Justiça de 1º Grau em relação aos conflitos agrários, solicitando aos magistrados a priorização no impulsionamento dos processos.

“O processo possessório é muito complexo e exige formalidades que muitas vezes dificultam o trabalho dos juízes, e o Poder Judiciário deve analisar o mais rapidamente possível essa situação”, frisou o corregedor. “São números muito graves de ameaças de morte e pessoas assassinadas, números que precisam ser discutidos e que precisam de uma atuação imediata”, ressaltou Ronilson Costa. Segundo a representante do MIQCB, Francisca Nascimento, essa é a primeira vez que as quebradeiras de coco aparecem na lista das pessoas ameaçadas de morte por conflitos de terra, porém a situação já era sentida pelas mulheres há vários anos e vem se agravando ao longo do tempo. “Eu já sofri atentado dentro da minha própria comunidade, por pessoas que não aceitam nossa luta pelo nosso território”, afirmou.

Para o presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH) da OAB/MA, Rafael Silva, o problema atinge principalmente povos e comunidades tradicionais, que vivem há gerações em suas localidades, às quais têm um sentimento de pertencimento. “São pessoas que sofrem da invisibilidade e do silenciamento causados pela violência. A criação da Comissão de Combate à Grilagem no campo e o levantamento por parte da CGJ são ferramentas importantes para fortalecer a luta”, observou.

Estatísticas sobre o Conflito de Terra no MA

- 72 pessoas ameaçadas de morte no Maranhão em 2016;
- 106 pessoas ameaçadas de morte no Maranhão em 2016;
- 226 pessoas estão ameaçadas de morte no país. Mais da metade estão no MA;
- 06 lideranças quebradeiras de coco babaçu ameaçadas de morte no Estado;
- 05 pessoas sofreram tentativa de assassinatos no Maranhão em 2016;
- 65 pessoas sofreram tentativa de assassinato em 2017.
- 120 tentativas de assassinato no país. Mais da metade estão no Maranhão.
- Desde 2009, o MA concentra o maior número de conflitos no campo do Brasil.

## **Paciente que teve útero retirado por erro é indenizada**

Uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado

Por: Da redação, com informações do TJMA

Data de publicação: 12 de Junho de 2018

Uma paciente que foi internada para ser submetida a cirurgia de retirada do ovário esquerdo, em razão da existência de um cisto, e, em vez disso, teve o útero indevidamente retirado deve ser indenizada, de acordo com decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)

Os desembargadores da 5ª câmara do TJ-MA, aumentaram o valor de indenização, fixado em primeira instância, de R\$ 15 mil para R\$ 40 mil, a ser pago tanto pelo médico que efetuou o procedimento quanto pelo hospital, de São Luís.

De acordo com o relator dos recursos, desembargador Ricardo Duailibe, a paciente comprovou a ocorrência dos fatos que resultaram na retirada indevida do útero, ao juntar, aos autos, documentos que apontam a necessidade de procedimento denominado “ooforectomia esquerda”, que consiste na retirada do ovário esquerdo, no entanto, foi realizada uma “histerectomia”, no Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha.

O relator ponderou que não existe, no processo, qualquer indício de prova de que se fazia necessária a realização de histerectomia na paciente.

O desembargador entendeu como indevida a retirada de um órgão sadio, sem qualquer enfermidade, não tendo o hospital comprovado qualquer autorização e consentimento, por parte da paciente, para esse procedimento cirúrgico.

O magistrado refutou a alegada ausência de responsabilidade pela ocorrência dos fatos, com pretendia o hospital, e concluiu que ficou comprovada a falha no atendimento médico-hospitalar prestado à autora e o dever de indenizar por danos morais.

## **Acusado de matar idoso é condenado a 24 anos de prisão**

13 de junho de 2018 Victor Leite 0 Comentário

Uma sessão do Tribunal do Júri realizada na última semana movimentou a Comarca de Buriti Bravo. A sessão teve como réu Jaelson de Sousa, acusado de ter matado a golpes de faca um idoso e foi presidida pela juíza titular Mayanna Nadal Sant'Ana. Ao final do julgamento o conselho de sentença considerou Jaelson culpado, condenando-o à pena de 24 anos e 9 meses de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que o crime ocorreu em 4 de abril do ano passado. Jaelson teria matado a vítima com vários golpes de faca. O crime foi caracterizado como homicídio qualificado por motivo fútil, mediante surpresa, prevalecendo-se de relações domésticas e contra pessoa maior de 60 anos de idade.

Na data mencionada, por volta das 22:00 horas, na sede do município, o denunciado teria consumado o crime, quando a vítima, avô da companheira de Jaelson, estava no quarto já deitado para dormir. O réu disse no inquérito que matou o idoso porque este vinha difamando e ameaçando a própria neta.

Buriti Bravo fica distante cerca de 500 quilômetros de São Luís, é comarca de termo único e pertence ao Polo de São João dos Patos.

## **Maranhão: acusado de matar idoso é condenado a 24 anos de prisão**

publicado em 12/6/2018 Atualizado em 12/06/2018 - 16:54

O Tribunal de Júri condenou Jaelson de Sousa, à pena de 24 anos e 9 meses de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime fechado, no município de Buriti Bravo (500 km de São Luís). O acusado matou a golpes de faca um idoso, em abril do ano passado.

O crime foi caracterizado como homicídio qualificado por motivo fútil, mediante surpresa, prevalecendo-se de relações domésticas e contra pessoa maior de 60 anos de idade.

Segundo a denúncia, o idoso era avô da companheira de Jaelson e foi morto no seu quarto já deitado para dormir. O réu disse no inquérito que matou o idoso porque este vinha difamando e ameaçando a própria neta.

# **MONÇÃO - Caema é condenada a construir estação de tratamento de água**

junho 12, 2018

Proferida em 24 de maio, decisão é resultado de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPMA

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) tem 180 dias para perfurar poços artesianos, montar estruturas de tratamento e abster-se de cobrar tarifa de fornecimento de água aos moradores do município de Monção.

A determinação judicial, de 24 de maio, atende às solicitações feitas pela promotora de justiça Érica Ellen Beckman da Silva, em Ação Civil Pública, ajuizada em março de 2009. A ACP foi motivada por abaixo-assinado com mais de 1.500 assinaturas, em função de interrupção do fornecimento de água aos moradores. “Passados quase 10 anos da proposição da ação do MPMA, não há nos autos qualquer indicação concreta de que a demandada tenha realizado obra de melhora nas condições de fornecimento de água à população”, diz o autor da decisão, juiz Ricardo Moyses.

A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 1 milhão, cujo montante deve ser transferido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

## **ENTENDA O CASO**

O abastecimento de água no município é feito por quatro poços, mas somente a água de um deles é tratada. Além disso, a água de dois poços não é apropriada para consumo, em função do elevado nível de cloreto de sódio.

O Município de Monção firmou um convênio no valor de R\$ 1,62 milhões com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), prevendo a construção de uma estação de tratamento. Em março de 2012, a primeira parcela, no valor de R\$ 620 mil, foi repassada ao Município.

Foi realizada uma licitação, que teve a empresa Conterplan Construções Empreendimentos Ltda. como vencedora, e as obras foram iniciadas e interrompidas por ordem da Funasa, devido à inadequação do local.

## **DETERMINAÇÕES**

As determinações incluem a montagem de um clarificador de contato e filtro russo, com captação superficial do Rio Pindaré (que abastece a cidade), ou construir poços artesianos por empresa especializada, com acompanhamento de geólogos e geofísicos. A companhia também deve abster-se de perfurar poços artesianos com elevado nível de sal.

Além disso, a Caema deve repor as estruturas deterioradas ou com tecnologia defasada e instalar equipamentos para abastecimento de água, segundo as normas da Vigilância Sanitária.